



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

**Política de
confidencialidade
estatística**

2022





Política de Confidencialidade Estatística, última atualização: 2022/09/14

INSTITUTO
NACIONAL DE
ESTADISTICA

Política de confidencialidade estatística

Introdução

O Instituto Nacional de Estatística (INE, I.P.), no contexto da sua missão de interesse público de **produzir e divulgar, de forma independente e imparcial, informação estatística oficial de qualidade e relevante para a Sociedade, promovendo a coordenação, a análise, a inovação e a divulgação da atividade estatística nacional, garantindo o armazenamento integrado de dados.**

Recolhe, para esse efeito, dados junto de pessoas singulares e coletivas, bem como dados administrativos junto de serviços ou organismos da Administração Pública.

E pauta a sua atuação na produção das estatísticas oficiais segundo os seguintes Valores:

// Profissionalismo, ética e respeito pela confidencialidade.

// Independência técnica, objetividade e imparcialidade.

// Valorização dos recursos humanos e desenvolvimento de novas competências.

// Compromisso para com a qualidade.

// Criatividade, inovação e melhoria contínua dos processos.

// Respeito pelos detentores de fontes de dados.

// Sucesso nas parcerias com entidades externas.

// Satisfação das necessidades estatísticas diferenciadas.

É neste enquadramento que é formalizada a Política de Confidencialidade Estatística, a qual integra o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) do INE, I.P., e constitui o compromisso público quanto à observância do Princípio do Segredo Estatístico, assumido pelo INE, I.P. enquanto órgão central responsável pela coordenação e desenvolvimento da atividade estatística nacional, pelos Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, e pelas entidades com competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INE, I.P..

O Princípio do Segredo Estatístico é indispensável à confiança no [Sistema Estatístico Nacional \(SEN\)](#) e está consagrado na legislação estatística constituindo um dos pilares fundamentais da produção estatística oficial.

O Princípio do Segredo Estatístico é indispensável à confiança no Sistema Estatístico Nacional (SEN) e está consagrado na legislação estatística constituindo um dos pilares fundamentais da produção estatística oficial.

Este princípio determina que todos os dados de natureza individual recolhidos pelas autoridades para fins estatísticos têm natureza confidencial e não podem ser divulgados a terceiros; a sua violação, intencional ou não, é severamente sancionada por Lei, constituindo contraordenação muito grave e, nos casos em que envolve infração ao dever de segredo profissional, implica responsabilidade disciplinar e criminal.

Dando conta desde sempre da preocupação de assegurar a confidencialidade dos dados que recolhe, trata e divulga, o INE, I.P. incorpora no seu processo de produção estatística um conjunto de práticas e métodos.

Estas práticas e métodos protegem a confidencialidade dos dados sobre pessoas singulares e coletivas e consistem, por um lado, na aplicação de métodos estatísticos que minimizam o risco de identificação dos titulares e, por outro, na adoção de medidas técnicas e organizativas que garantem a segurança da informação em

todas as fases do processo estatístico, protegendo a sua destruição, perda e alteração accidental ou ilícita e permitindo o rastreio de todos os acessos.

Enquadramento geral

A Política de Confidencialidade Estatística do INE, I.P. decorre da Constituição da República Portuguesa, da Lei nº 22/2008, de 13 de maio, que estabelece os princípios, normas e estrutura do [Sistema Estatístico Nacional](#), e nomeadamente o Princípio do Segredo Estatístico (artigo. 6º), do [Regulamento \(CE\) 223/2009](#), de 11 de março (artigo 20º e ss.), alterado pelo [Regulamento 2015/759](#), de 29 de abril, que institui o enquadramento legal para desenvolvimento, produção e divulgação das estatísticas europeias e do [Regulamento \(UE\) 557/2013](#), de 17 de junho, no que diz respeito ao acesso a dados confidenciais para fins científicos.

Rege-se, ainda, pelos princípios acordados entre Estados-Membros da UE e inscritos no Código de Conduta das Estatísticas Europeias (2ª revisão/2017), designadamente o princípio 5 sobre Confidencialidade Estatística e, de forma mais abrangente, pelos princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais, estabelecidos pela Comissão de Estatística das Nações Unidas em 1994 e aprovados pela Assembleia Geral das Nações Unidas em janeiro de 2014 (princípio 6).

Relativamente ao tratamento de dados pessoais o exercício da atividade estatística respeita igualmente o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 abril, que estabelece as regras relativas à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e demais legislação aplicável nesta matéria.

Regras gerais sobre confidencialidade estatística

São aplicáveis à proteção da confidencialidade estatística dos dados individuais respeitantes a pessoas singulares ou coletivas, as seguintes regras gerais:

// Não é permitida a sua disponibilização para efeitos sancionatórios, de fiscalização ou de qualquer outra natureza semelhante.

// Nenhum serviço ou autoridade pode ordenar ou autorizar o seu acesso ou consulta, nomeadamente, tribunais, polícia, serviços de inspeção ou fiscais.

// Não podem ser divulgados de modo a permitir a identificação direta ou indireta das pessoas singulares e coletivas a que respeitam, devendo ser anonimizados, de acordo com as melhores práticas metodológicas.

// Estão abrangidos pelo segredo profissional todos os que trabalham na produção de estatísticas oficiais (nacionais e europeias), mesmo após o termo das respetivas funções, quer integrem os quadros de pessoal das instituições públicas que integram o SEN, quer sejam prestadores de serviço ou ainda outros que, no desempenho das respetivas funções, tenham acesso a informação de natureza individual.

// Todo o pessoal contratado (em qualquer tipo de regime ou colaboração) assina uma declaração de compromisso de confidencialidade, sendo que quaisquer contratos ou protocolos relacionados com a atividade estatística oficial e que impliquem acesso a dados individuais incluem, obrigatoriamente, uma [declaração de compromisso de confidencialidade](#).

// A assinatura da declaração referida não desonera todos aqueles que efetuem, ou se proponham efetuar, trabalhos inerentes ao

exercício da atividade estatística oficial, de garantirem a utilização de medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar a segurança física e organizacional de todos os dados a que tenham acesso.

// São nulas quaisquer cláusulas contratuais que, de alguma forma, por meios diretos ou indiretos, exonerem da obrigação de salvaguardar a confidencialidade de dados individuais.

// A violação das regras inerentes ao cumprimento do Princípio do Segredo Estatístico determina a imediata rescisão contratual e a perda de qualquer direito a indemnização, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar e/ou criminal a que houver lugar.

// O compromisso claro de confidencialidade da informação e de proteção da privacidade individual é público e consta nos sites do INE, I.P., do Serviço Regional de Estatística dos Açores, da Direção Regional de Estatística da Madeira e das entidades com competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INE, I.P., garantindo que todos os dados individuais recolhidos são de natureza confidencial, incluindo os provenientes de fontes administrativas ou outras.

**Regras especiais
de disponibilização
de dados
individuais**

Podem ser disponibilizados dados individuais sobre:

// A Administração Pública, desde que não haja lei em contrário.

// Pessoas coletivas, ou respeitantes à atividade empresarial ou profissional de pessoa singular desde que sejam públicos por força da lei.

// Pessoas singulares ou coletivas, desde que haja consentimento inequívoco do titular dos dados.

// Pessoas singulares ou coletivas, com autorização prévia do Conselho Superior de Estatística (CSE), em situações excecionais, previstas respetivamente nos nºs 5 e 6 do artigo 6º da Lei do SEN, e apenas sob forma anonimizada e mediante rigorosas regras de segurança da informação que assegurem a confidencialidade da informação e evitem qualquer risco de identificação.

// Pessoas singulares ou coletivas, destinados à prossecução de fins científicos nas situações previstas nos artigos 7º e 8º da Lei do SEN, apenas sob forma anonimizada e mediante

**Processo
estatístico:
métodos e
procedimentos
para a proteção da
confidencialidade
estatística**

acordo entre cedente e solicitante e a aplicação de rigorosas regras que assegurem a proteção da confidencialidade da informação e evitem qualquer risco de identificação.

A privacidade dos fornecedores de dados e a confidencialidade das informações que estes prestam são inerentes a todo o processo de produção de estatísticas oficiais. É neste contexto, de acordo com as melhores práticas estatísticas internacionais, e de forma a garantir a confidencialidade da informação de cada operação estatística durante todo o seu ciclo de vida, incluindo o momento em que os resultados estatísticos são divulgados, que em cada nova operação os requisitos de segurança da informação são revisitados, reconsiderados e documentados.

Os requisitos de segurança da informação constam da Política de Segurança da Informação e desdobram-se em políticas e procedimentos que se dividem, quanto à natureza dos aspetos que visam proteger, em medidas de segurança física (barreiras que limitam o contacto ou o acesso direto à informação ou à infraestrutura que a suporta) e medidas de segurança lógica (barreiras

que têm por base a arquitetura definida para a infraestrutura tecnológica e que impedem e limitam o acesso aos dados).

No caso de dados individuais de pessoas singulares estas práticas e medidas permitem igualmente preencher os requisitos decorrentes das normas legais que regem a proteção de dados pessoais e a defesa da vida privada, designadamente a Constituição da República Portuguesa e o Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril) e demais legislação aplicável nesta matéria.

Processo estatístico: fases da conceção, de recolha, de processamento, de análise e divulgação

É pois neste contexto que se destacam as fases de preparação e manuseamento da informação individual, através nomeadamente da preparação de microdados e apuramento de dados agregados (fases de conceção e ainda de recolha, processamento e análise).

Identificação de necessidades	Especificações	Desenvolvimento	Recolha	Processamento	Análise	Divulgação	Avaliação
1.1 Identificar necessidades	2.1 Especificar resultados	3.1 Reutilizar ou desenvolver suportes para recolha	4.1 Criar universo, base de amostragem e selecionar amostra	5.1 Integrar microdados	6.1 Preparar resultados	7.1 Atualizar sistemas de difusão	8.1 Reunir elementos para avaliação
1.2 Confirmar necessidades	2.2 Especificar conceitos, classificações e variáveis	3.2 Reutilizar ou desenvolver suportes para tratamento e análise	4.2 Preparar recolha	5.2 Classificar e codificar	6.2 Validar resultados	7.2 Elaborar produtos de difusão	8.2 Avaliar
1.3 Estabelecer objetivos	2.3 Especificar recolha	3.3 Reutilizar ou desenvolver suportes para difusão	4.3 Executar recolha	5.3 Validar microdados	6.3 Interpretar e explicar resultados	7.3 Divulgar produtos de difusão	8.3 Estabelecer plano de ação
1.4 Identificar conceitos	2.4 Especificar universo, base de amostragem e amostra	3.4 Configurar fluxos	4.4 Finalizar recolha	5.4 Editar e imputar	6.4 Garantir confidencialidade	7.4 Promover produtos de difusão	
1.5 Avaliar informação disponível	2.5 Especificar tratamento e análise	3.5 Testar sistema de produção		5.5 Calcular variáveis derivadas e novas unidades	6.5 Finalizar resultados	7.5 Gerir apoio a utilizadores	
1.6 Preparar processo produtivo	2.6 Especificar sistemas e fluxos de produção	3.6 Testar processo de produção		5.6 Calcular ponderadores			
		3.7 Finalizar sistema de produção		5.7 Calcular agregados			
				5.8 Finalizar processamento			

Em todas as fases do processo de produção estatística os dados individuais são acedidos de acordo com o princípio da necessidade de conhecer, mediante privilégios e controlo de acessos como estabelecido no SGSI.

As fases da conceção caracterizam-se, nomeadamente, pela definição do contexto da operação estatística, do motivo da sua realização e fundamentação legal, listagem das fontes disponíveis, do tipo de operação estatística e de unidades a inquirir, pelo planeamento de recursos humanos, financiamento, requisitos informáticos e metodológicos, desenvolvimento dos suportes de recolha e configuração de fluxos de forma a garantir a segurança dos dados e a confidencialidade da informação.

Adicionalmente, e em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, no caso das operações estatísticas que envolvem dados pessoais e forem suscetíveis de implicar um elevado risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares é realizada na fase 3 - desenvolvimento da respetiva operação, uma análise específica designada Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD).

Na fase de recolha, a proteção da confidencialidade dos dados individuais recolhidos diretamente (informação primária) junto dos fornecedores de informação, através de inquéritos, é definida consoante os diferentes modos de recolha (eletrónica, presencial, telefónica, postal, ou combinação de métodos).

Os fornecedores de informação são previamente informados sobre os aspetos que determinam a realização do inquérito, nomeadamente sobre a finalidade exclusivamente estatística dos dados recolhidos e sobre o carácter confidencial da informação prestada. O INE, I.P. disponibiliza ainda, através do seu serviço orientado para a [recolha de informação por via eletrónica](#) informação adicional sobre cada um dos inquéritos, bem como um conjunto de perguntas frequentes [\(empresas e indivíduos e famílias\)](#) que permitem obter esclarecimentos mais detalhados.

A transmissão eletrónica de dados provenientes de outras fontes (recolha indireta) é efetuada de forma a assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, através da seleção dos mecanismos mais seguros face ao processo acordado com as fontes externas, nomeadamente: Cloud privada do INE, I.P., circuitos dedicados, protocolos de rede seguros, utilização de Virtual Private Network (VPN).

Nas fases de processamento e análise é efetuado o tratamento dos dados de modo a obter novas variáveis e unidades (a partir da agregação e outros métodos de estimação) e assim calcular agregados estatísticos e proceder ao apuramento final de resultados para divulgação.

A cada operação estatística são aplicados métodos de controlo de divulgação estatística mais adequados, que consistem na análise e modificação/perturbação dos dados originais no sentido de eliminar a possibilidade de identificação direta ou minimizar a identificação ou indireta dos titulares da informação, sem envolver um esforço e custos desproporcionados.

No que respeita ao tratamento de dados obtidos a partir de fontes administrativas, ou outras, o tratamento da confidencialidade dos dados segue o processo descrito acima.

contactos

Sede | Av. António José de Almeida 1000-043 LISBOA

Telefone geral: + 351 218 426 100* E-mail:ine@ine.pt

Apoio a Utilizadores | Serviço de Difusão

Telefone: + 351 218 440 695*

E-mail:info@ine.pt

Centro de Apoio em Portugal às

Estatísticas Europeias

Telefone : + 351 218 440 447*

E-mail:ESDS@ine.pt

Horário de funcionamento:

9h00-17h00, nos dias úteis

Atendimento a Jornalistas | Serviço de

Comunicação e Imagem

Telefone direto: + 351 218 426 110*

Telefone geral: + 351 218 426 100*

(ext:1248/1473)

E-mail:sci@ine.pt

Horário de funcionamento:

9h30-18h30, nos dias úteis

Biblioteca | Sede

Email: biblioteca@ine.pt

Horário de funcionamento:

9h00-12h30/14h00-17h00, nos dias úteis

Apoio a respondentes (empresas/
organizações ou famílias) | Departamento
de Recolha de informação

Tel.: + 351 218 426 307*

E-mail: webing@ine.pt

Horário: das 9h00 às 17h00, nos dias úteis.

Delegação do Porto | Edifício Scala Rua do

Vilar, 235 – 4050-626 Porto

Telefone geral: + 351 226 072 000*

E-mail: dp@ine.pt

Horário de funcionamento da biblioteca:

9h00-12h30/14h00-17h00, nos dias úteis

Delegação de Coimbra | Rua Aires de

Campos, Casa das Andorinhas

3000-014 COIMBRA

Telefone geral: + 351 239 790 400*

E-mail: dc@ine.pt

Horário de funcionamento da

biblioteca: 9h00-12h30/14h00-17h00,

nos dias úteis

Delegação de Évora | Rua Miguel

Bombarda, 36

7000-919 ÉVORA

Telefone geral: + 351 266 757 700*

E-mail: de@ine.pt

Horário de funcionamento da

biblioteca: 9h00-12h30/14h00-17h00,

nos dias úteis

Delegação de Faro | Rua Cândido

Guerreiro, 43-3ºFte

8000-318 FARO

Telefone geral: + 351 289 887 800*

E-mail: df@ine.pt

Horário de funcionamento da

biblioteca: 9h00-12h30/14h00-17h00,

nos dias úteis

Serviço Regional de Estatística dos

Açores | Rua da Rocha, 26

9700-169 ANGRA DO HEROÍSMO

Telefone geral: +351 295 204 020*

E-mail: srea@azores.gov.pt

Direção Regional de Estatística da

Madeira | Calçada de Santa Clara, 38

9004-545 FUNCHAL

Telefone geral: +351 291 720 060*

E-mail: drem@ine.pt

* Chamada para rede fixa nacional